



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 446/2013,

de 16 de abril de 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que correrá a conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.07 – ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27.813.0004.1.009 – FESTEJO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA

(057) 3.3.90.30.00-01 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 15.000,00.

(059) 3.3.90.36.00-01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA – R\$ 10.000,00

(061) 3.3.90.39.00-01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 5.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contará com recursos do saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 16 de abril de 2.013.

DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 446/2013, em fls. 13, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 16 de abril de 2.013.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 – CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br

